**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 009/2017.**

**Ao Projeto de Lei nº 028/2017 – Autor: Executivo Municipal**

**EMENTA:** dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o Artigo 37 do projeto de lei n° 028/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 37.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no §1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2017.

**Carlos Magno Paredes Czerwonka**

Vereador

**Ligia Lumi T. Suga**

Vereadora

**Gilmar Soares**

Vereador

**Sergio Arruda Viana**

Vereador

**João Batista Ilhéus**

Vereador

**Alécio Moroni**

Vereador